



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 26

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
Fl. 158 v
e 159.
L. 20

LEI Nº 3.973, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Enfermeira, constante do Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, fica alterada de 6 (seis) para 15 (quinze) vagas.

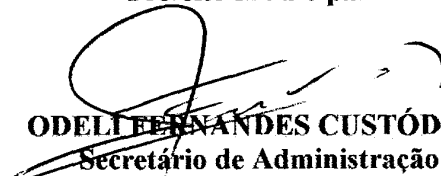
ART. 2º -- Os requisitos exigidos para preenchimento de cargos constantes do Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, e leis posteriores, ficam alterados segundo o disposto no Anexo integrante da presente Lei.

ART. 3º -- O ANEXO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO será republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de outubro de dois mil e um.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 229

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Servente de Pedreiro
Tratorista
Treinador Desportivo
Vigia
Visitador Sanitário
Zelador

Ensino Fundamental incompleto
Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
Ensino Médio
Ensino Fundamental incompleto
Ensino Fundamental completo
Ensino Fundamental incompleto


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal